



DECRETO Nº. 118, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI. “FRANCISCO GALVÃO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI. “Francisco Galvão”, localizada na Rua Via de acesso, N º 80, no Bairro Jardim Antonia Genari Moro, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, em terreno de propriedade da municipalidade, com 2.400,00 m² de área útil.

Art. 2º. A unidade escolar criada através do artigo 1º passa a integrar a Rede Pública Municipal de Ensino de Pontal/SP, sendo subordinada à Secretaria Municipal de Ensino, que regulamentará seu funcionamento.

Art. 3º. A unidade escolar atenderá alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 4º. À Secretaria Municipal de Ensino competem as providências necessárias para regularizar a situação cadastral da unidade escolar junto aos órgãos oficiais.

Art. 5º. Os recursos necessários à cobertura das despesas com execução desta Lei serão provenientes de dotações orçamentárias vigentes no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.